

Ofício nº 158/2017 /SEMED/PMC

Castanhal, 17 de outubro de 2017.

Ao Senhor,

José Raimundo Carvalho dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Castanhal – Secretaria Municipal de Assistência Social

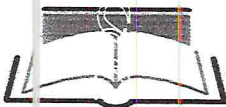
Assunto: **Anuência para Adesão como Órgão não participante na Ata do Pregão 31/2017**

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 31/2017 – Gêneros Alimentícios, e observando os parágrafos 2º e 4º do Artigo 22 do Decreto nº 7892/2013, informo que, a Secretaria Municipal de Educação autoriza a adesão pleiteada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ora solicitada pelo Ofício 359/2017, para os itens e quantitativos mencionados no referido documento.

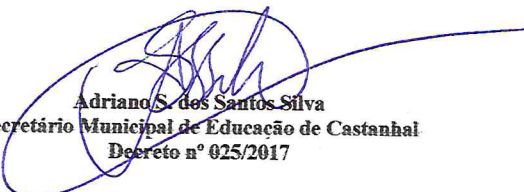
A contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que esta autorização perderá a validade.

Encerrado o prazo de 90 dias este Órgão deverá informar o quantitativo por item que foi efetivamente empenhado para efeito de controle desta Secretaria enquanto Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços. A não prestação desta informação torna sem efeito esta autorização.



Informamos que o Edital e Ata do Certame encontram-se no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município, em seu endereço eletrônico para consulta e na Secretaria Municipal de Licitações.

Atenciosamente,


Adriano S. dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação de Castanhal
Decreto n° 025/2017